



*Des*construindo o

**RA  
CIS  
MO**

O FUTURO QUE QUEREMOS É SEM RACISMO



SINDICATO DOS BANCÁRIOS  
DE SÃO PAULO, OSASCO E REGIÃO



@spbancarios

[spbancarios.com.br](http://spbancarios.com.br)



---

### **ORGANIZADORA: JACQUE CIPRIANY**

Jacque Cipriany (Jaqueline Aparecida Silva Alves Corrêa), 42 anos, advogada popular, formada pela política de cotas do programa PROUNI, na Universidade Presbiteriana Mackenzie (julho/2013), rapper, mãe, ativista em direitos humanos, militante feminista e antirracista.



**Sindicato dos Bancários** SUT  
e Financeiros de São Paulo, Osasco e Região

**Neiva Maria Ribeiro dos Santos**  
Presidenta

**Lucimara Malaquias**  
Secretária-Geral

**Marta Soares dos Santos**  
Secretária de Finanças

**Ana Beatriz Garbelini**  
Secretária de Organização e Suporte Administrativo

**Erica de Oliveira**  
Secretária de Imprensa e Comunicação

**Aline Molina**  
Secretária de Formação Sindical

**Valeska Pincovai**  
Secretária de Saúde e Condições de Trabalho

**Felipe A. Garcez**  
Secretário de Assuntos Jurídicos Individuais

**Ana Marta Lima**  
Secretária de Estudos Sócio-Econômicos

**Karen Cristina de Souza**  
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

**Francisco Pugliesi**  
Secretário de Relações Sindicais e Sociais

**Vera Lúcia Marchioni**  
Secretária Executiva

---

# Você conhece o Sindicato dos Bancários de São Paulo?

---

O sindicato completou 101 anos de história em 16 de abril de 2024. É uma honra participar de uma entidade tão combativa e importante no país e referência no mundo. Nosso Sindicato é resultado da dedicação, luta e resistência de milhares de bancários, que ao longo de décadas sonharam e ousaram mudar a vida dos trabalhadores.

Nossa primeira Convenção Coletiva de Trabalho foi assinada em 1992, válida para todo país, pioneira na conquista de direitos, como a jornada de seis horas, auxílio-creche/babá, vales refeição e alimentação, 13ª cesta, PLR, igualdade de oportunidades, licença-maternidade de seis meses, isonomia para casais homoafetivos, entre outros.

Ao longo da história, o Sindicato manteve-se atuante no cenário político, econômico e social, pelo fortalecimento da democracia. O Sindicato mantém resistência contra governos autoritários. Já sofremos cinco intervenções federais (1934; 1936; 1939; 1947 e, na ditadura militar, em 1983). Este ano, a Lei da Anistia completa 45 anos e carrega a impunidade de agentes da ditadura, responsáveis por crimes contra a humanidade.

Nós, trabalhadores e trabalhadoras organizados, temos um papel importante: mobilizar e construir novas perspectivas para um futuro melhor, unindo trabalhadores e trabalhadoras e propiciando compreensão do esquema

perverso e sofisticado de exploração da mão de obra e concentração de renda. Tivemos conquistas, em função do fortalecimento de movimentos sociais e sindicatos. Temos que pensar como classe trabalhadora, de forma unida e coletiva.

Apresentamos a presente cartilha, **DESCONSTRUINDO O RACISMO**, por entendermos o combate ao racismo não como uma demanda da população negra ou de grupos étnicos específicos, mas sim um problema social, implicando em dever de todas as pessoas e instituições a busca por uma sociedade antirracista que defenda o direito de toda pessoa humana.



**NEIVA MARIA RIBEIRO**

Presidenta do Sindicato dos Bancários de São Paulo

# As conquistas do Sindicato na luta antirracista

Conquista a celebração permanente da Mesa temática sobre Igualdade de Oportunidades que pauta discussões para implementação de cláusulas nas negociações coletivas.

**2001**

Realização do 2º Censo da Diversidade da categoria com resultados divulgados em 2014.

**2012**

1º Censo da Diversidade da categoria, instrumento relevante para subsidiar as negociações e reivindicações.

**2008**

Durante o 10º CONCUT, foi criada a Secretaria de Combate ao Racismo. As resoluções da Central Sindical são orientadoras para todos os sindicatos filiados. Na Categoria Bancária, há a Comissão de Gênero, Raça e Orientação Sexual.

**2009**

Realização do I Fórum pela Visibilidade Negra no Sistema Financeiro, que culminou com a campanha para a contratação de mais pessoas negras nos bancos.

**2011**



Realização do II Fórum  
pela Visibilidade Negra  
no Sistema Financeiro.

2013



Realização do VI Fórum  
pela Visibilidade Negra  
no Sistema Financeiro.

2021

Realização do III Fórum  
pela Visibilidade Negra  
no Sistema Financeiro.

2016

2017

Realização do  
IV Fórum pela  
Visibilidade Negra no  
Sistema Financeiro.

2023

Realização do  
VII Fórum pela  
Visibilidade Negra no  
Sistema Financeiro.

2019

Realização do V Fórum  
pela Visibilidade  
Negra no Sistema  
Financeiro.



# Dados da categoria

A categoria bancária é pioneira em diversos instrumentos de mobilização como a criação da Comissão de Gênero, Raça e Orientação Sexual; a mesa temática sobre Igualdade de Oportunidades, que pauta discussões para implementação de cláusulas nas negociações coletivas; e a criação do Censo da Diversidade da categoria, que mapeia o perfil dos bancários.

Alguns dados:

Ao analisar o recorte racial, verificamos que a **remuneração média das mulheres negras** (pretas e pardas) é, em média, 38% inferior à remuneração do bancário branco do sexo masculino.

Para que as mulheres negras bancárias recebam a mesma remuneração que os homens brancos bancários teriam que trabalhar num mês de 48 dias, ou seja, **trabalhar mais 18 dias durante o mês**.

O ano da bancária negra precisaria de mais 7 meses para que a **igualdade salarial** fosse estabelecida;

Tal situação é também reflexo da **menor participação das mulheres negras em cargos de liderança**. Enquanto os homens brancos respondem por 39% dos cargos de liderança, as mulheres negras respondem por apenas 10%

Etnia/Cor	Homens	Mulheres	Geral
<b>Branca</b>	R\$ 9.570	R\$ 7.401	R\$ 8.509
<b>Negra</b>	R\$ 7.526	R\$ 5.950	R\$ 6.812
<b>Geral</b>	R\$ 9.033	R\$ 7.053	R\$ 8.082



# Nossas reivindicações

As reivindicações da categoria seguem o objetivo de eliminar essas desigualdades. Algumas pautas da nossa negociação:

- Aderir efetivamente e implementar o **Programa do Governo Federal da Secretaria de Políticas para as Mulheres**, pró-equidade de gênero e raça.
- **No processo de seleção, não discriminar** qualquer candidato em razão da raça, cor, gênero, idade e orientação sexual (LGBTQIA+);
- A diferença de raça não pode constituir motivo para dificultar **promoções**
- A todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, corresponderá **igual salário** sem distinção de raça, cor, gênero, idade e orientação sexual (LGBTQIA+);
- A empresa aplicará esforços para que nos próximos concursos sejam estabelecidas políticas de **ação afirmativa**
- Realização de **censo** para determinar a composição do seu quadro de funcionários a cada 02 (dois) anos com acesso dos sindicatos às informações;
- Ampliação dos quadros de empregados com a admissão de, no mínimo, **30% (trinta por cento) de pessoas negras**;
- Criação do **Programa Próprio de Recrutamento de Trainees pessoas negras**, no percentual de 0,5% (meio por cento) do quadro funcional, com duração de 06 (seis) meses para capacitar profissionalmente os participantes, desenvolvendo suas competências com formação específica, visando à equidade racial.

---

# Entendendo os conceitos de forma simples

---

## RACISMO

É o nome dado a discriminação e preconceito a indivíduos ou grupos em razão de sua cor ou etnia. Sendo a discriminação o ato de excluir, separar e diferenciar, enquanto o preconceito a ideia equivocada, preestabelecida, sem conhecimento de um fato ou uma pessoa.



## RACISMO ESTRUTURAL

É o racismo existente na estrutura social, ou seja, nossa sociedade foi alicerçada numa estrutura racista. Para compreender melhor este conceito é só pensarmos na História do Brasil e refletirmos que nosso país escravizou corpos por mais de três séculos e meio, sendo o último país a “abolir” a escravização.

A suposta abolição escravagista foi realizada através de uma lei que nada assegurou de direitos aos povos escravizados, mantendo a população “recém liberta” à margem de direitos, sujeitos e sujeitas a discriminação, miserabilidade, desigualdade e violência, com severos reflexos até os dias de hoje.

### SAIBA MAIS

ALMEIDA, Sílvia Luiz de.  
*Racismo Estrutural*.  
São Paulo: Jandaira, 2020

## RACISMO INSTITUCIONAL

Ação ou omissão discriminatória praticada pelas instituições públicas e privadas.



# Formas que o racismo se revela

É importante tomarmos consciência dos malefícios do racismo e entendamos que ele se revela não somente de forma macro, nos casos que ganham a imprensa ou a Redes Sociais. Vivemos em uma sociedade racista e via de regra, o reproduzimos, seja através de falas, ações, omissões, gestos, dentre outras formas e muitas vezes motivadas pelo próprio desconhecimento da questão racial.

Você, por muitas vezes já pode ter reproduzido termos e frases racistas, sem pensar sobre elas, vejamos alguns exemplos:

---

**A coisa está preta** Costumeiramente utilizada para se referir a situações ruins e difíceis, associando pessoas pretas a algo ruim;

**Boçal** Utilizada para descrever uma pessoa mal-educada, grosseira. A palavra de fato tem origem à época da escravização negra do Brasil para diminuir uma pessoa que não falava a língua portuguesa;

**Cabelo ruim** Utilizado para se referir a cabelos crespos. O termo dispensa explicações, haja vista que diretamente menospreza característica do cabelo da população negra fazendo referência a algo ruim, atribuindo um juízo de valor para uma característica que é natural;



**Chuta que é macumba** O termo incita a violência e desrespeito às religiões de matrizes africanas;

**Como você lava o seu cabelo?** Pergunta frequente a toda pessoa com cabelo crespo e cacheado. A questão só reforça o racismo.

**Criado mudo** Nome dado à mesa de cabeceira. Para alguns pesquisadores, criado mudo era uma pessoa escravizada que ficava no quarto dos escravocratas ao lado da cama segurando objetos;

**Da cor do pecado** Utilizado frequentemente para denominar uma pessoa de pele negra, principalmente mulheres. A expressão de fato, revela hipersexualização de corpos pretos, bem como remete estes corpos ao “imoral”.

**Denegrir** Usado popularmente no sentido de “Manchar” a imagem ou reputação de alguém. O termo significa “tornar negro”, ou seja, implica novamente em relacionar o negro a algo ruim.

**Feito nas coxas** Termo utilizado para se referir a algo mal feito. O termo remete também ao período da escravização negra no Brasil, uma vez que as telhas eram fabricadas nas coxas das pessoas escravizadas, portanto não uniformes, uma vez que as coxas não são iguais.

**Humor negro** Utilizado popularmente para indicar gênero de comédia que trata de coisas desagradáveis, trágicas. A expressão relaciona novamente o negro a algo que não merece respeito;



**Inhaca** Usado popularmente como forma de expressar odores corporais, no entanto Inhaca é uma Ilha de Maputo, em Moçambique, onde vivem até hoje os povos Nhacas;

**Lápis cor de pele** Faz referência aos tons beges, fazendo crer que só uma cor de pele seria a existente, desconsiderando toda pluralidade racial existente no país.

**Meia tigela** Termo utilizado para se referir a uma pessoa improdutiva ou algo mal feito. Era forma de categorizar os corpos escravizados quando não atingiam as metas exigidas pelos escravocratas e recebiam como punição, somente meia tigela de comida.

**Mercado negro** Denominação dada a locais onde o comércio ocorre de forma ilegal. Aqui o termo negro é mais uma vez relacionado a algo ilícito, em desacordo com a lei, ruim;

**Mulata** Termo utilizado para caracterizar mulher negra, filha de uma pessoa negra com uma pessoa branca, utilizado ainda frequentemente de forma hipersexualizada. O termo tem origem na palavra “mula”, um animal híbrido resultante do cruzamento entre um jumento e uma égua, se referindo à mistura de “raças”. A palavra reforça estereótipos em relação a corpos negros.

**Não gosto de preto, gosto das pretas** Usado popularmente “camuflado” como humor, quando de fato além de ser uma expressão racista, é também machista, satirizando o racismo contra corpos pretos masculinos e objetificando os corpos negros femininos.

**Não sou racista, tenho amigos negros ou Não sou racista, minha vó era negra ou Não sou racista, já tive empregados negros** Utilizadas frequentemente quando uma pessoa não negra é questionada sobre racismo, ou precisa se auto afirmar como uma pessoa não racista. Ter um amigo, amiga, parente, funcionário, funcionaria negro ou negra, não é critério para não ser racista e as frases só reforçam e escancaram o racismo.

**Não sou tuas negas** A expressão seria um sinônimo de “me respeite” ou “não pode me desrespeitar”. A frase remete ao período da escravização negra, onde era legitimado que mulheres negras fossem utilizadas também para satisfação sexual de seus “senhores”, inclusive sendo estupradas pelos escravocratas, ou seja, a expressão se refere a mulheres negras como pessoas às quais não é reservado o mínimo de respeito ou tratamento digno.

**Nega maluca** Usada popularmente como “fantasia” de carnaval, mas de fato implica no estereótipo de uma mulher negra como uma pessoa não séria e desequilibrada.



**Ovelha negra** Utilizado para fazer referência a pessoa com atitudes que “destoam” dos padrões sociais esperados. O termo de fato teria origem na antiguidade quando animais pretos eram sacrificados por serem associados ao mal. É mais um termo que relaciona o negro ao não aceitável, desvirtuado, ruim.

**Pé na Senzala** Usado popularmente como forma de indicar que uma pessoa tem descendência negra, sendo que de fato reduz a afrodescendência a escravização e a subserviência.





**Preto de alma branca** Utilizado como forma de expressar que uma pessoa negra possui bom caráter, é digna, fazendo referência no sentido de que à dignidade ou bom caráter fossem características somente pertencentes as pessoas brancas.

**Racismo reverso** Termo utilizado para supor racismo de negros contra brancos. A ideia contida na expressão simplesmente não existe e de fato é utilizada como forma de descrédito à luta do povo negro no Brasil. Como dissemos o racismo está alicerçado na própria estrutura social, decorrente da própria formação histórica do Brasil, a população branca não foi massivamente escravizada, explorada, segregada.

**Samba do crioulo doido** Expressão comumente utilizada para se referir a algo confuso, atrapalhado, desequilibrado, reforçando assim estereótipos e perpetrando a discriminação contra corpos negros, bem como a cultura negra;

**Serviço de preto** Utilizado para fazer referência a um trabalho mal feito ou trabalho que exige força física, remetendo a ideia de que apenas pessoas não negras podem realizar um trabalho bem executado ou que exige intelecto.

**Valendo a nega** Usado popularmente como a última partida de jogos. A expressão relaciona-se a mulheres negras durante o período escravagista que eram utilizadas como objeto em uma partida. O vencedor levava a “nega” do perdedor, podendo a utilizar para sua satisfação pessoal e sexual.

A reprodução de termos, como os citados acima, carregados de estereótipos, contribuem para perpetração do racismo na sociedade brasileira, reduzindo corpos pretos: a criminalidade, ao “imoral”, ao ilícito, à violência, ao desemprego, ao subemprego, a miserabilidade, ao apagamento, ao silenciamento, ao desrespeito, ao genocídio, (...)

A construção de uma sociedade antirracista pressupõe também a eliminação do uso de qualquer termo que afaste corpos pretos da condição de pessoas humanas, dignas de respeito e direitos.

---

# Racismo e legislação no Brasil

Conheça algumas das legislações mais importantes para o Enfrentamento ao Racismo no Brasil

---

**Decreto lei 2848/1940** – Código Penal Brasileiro, no artigo 140 traz a previsão como crime da figura da injúria qualificada por racismo, que consiste em ofender alguém em razão de sua cor ou etnia, religião, origem, dentre outros.

**Decreto legislativo 104 de 24.11.1964** - Ratifica em 26 de novembro de 1966, a Convenção 111 da OIT, que versa sobre qual o conceito de discriminação, incluindo a discriminação racial, em matéria de emprego e profissão, garantindo patamares mínimos de equidade para contratação e de tratamento para pessoas.

**Decreto 65.810/1969** - Promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial.

**Constituição Federal de 1988** – Traz como objetivo da República uma sociedade sem preconceito, bem como a previsão de igualdade de direitos a todas as pessoas, além da previsão do crime de racismo como inafiançável e sem direito a anistia.



**Lei n. 7.668, de 22 de agosto de 1988** - Criou a Fundação Cultural Palmares (FCP), uma instituição vinculada ao Ministério da Cultura (Minc), para promoção e preservação dos valores culturais, históricos, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira.

**Lei 7716/1989 – Lei CAÓ** – Define os crimes resultantes de discriminação de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Pouco conhecida a lei é de autoria do deputado Carlos Alberto Oliveira dos Santos, também conhecido como Caó, um advogado, jornalista e político brasileiro, nascido na Bahia, filho de uma costureira e um marceneiro.

**Decreto n° 39.900/1995** – cria a ouvidoria das Polícias, (primeira criada neste formato na América Latina), instituição vinculada ao Governo do Estado de São Paulo, trata-se de órgão autônomo, responsável por investigar atos irregulares, ilegais cometidos por policiais contra civis. Tem relevância a criação do Órgão na luta antirracista, haja vista ser a população negra e periférica as maiores vítimas destes crimes, possuindo um canal direto e anônimo de denúncias.



**Lei 10.639/2003** – Torna obrigatório o ensino da história da África e da cultura afro brasileira no currículo escolar das Instituições públicas e privadas, de ensino fundamental e médio. A Lei 11645/2008 incluiu também a cultura indígena.

**Lei N° 11.096, de 13 de janeiro de 2005** - Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, com a previsão de reserva de cotas a população negra e indígena.

**Lei Estadual 14187/2010** – Estabelece procedimento administrativo junto à Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, dispondo sobre penalidades administrativas a serem aplicadas pela prática de atos de discriminação racial.

**Lei 12.288/2010** – De autoria de Paulo Paim, senador pelo Estado do Rio Grande do Sul, o Estatuto da Igualdade Racial, visa garantir igualdade de oportunidades à população negra, criando um conjunto de regras e princípios jurídicos que visam a coibir a discriminação racial e a estabelecer políticas para diminuir a desigualdade racial.

**Lei 12.711/2012** conhecida como lei das cotas regulamentada pelo Decreto 7.824/2012

**Lei 14532/2023** – equipara injúria racial ao crime de racismo e **prevê pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística, bem como prevê pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público.**

**Lei N° 14.759/2023** - Declara feriado nacional a data de 20 de novembro em homenagem ao líder negro quilombola Zumbi dos Palmares.

Como vimos, juridicamente existem instrumentos que regulamentam diversos temas relacionados a questão racial, no entanto a existência de uma lei, de um decreto, de um órgão, embora represente avanços, não asseguram, por si só, a real implementação. Conforme dissemos a estrutura social brasileira é racista e necessitamos de real comprometimento com a transformação social através de política pública antirracista.

---

# Canais de Acesso

---

## **BASTA - ATENDIMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO DO SINDICATO**

[bit.ly/projetobasta](https://bit.ly/projetobasta)



## **CANAL DE DENÚNCIAS DO SINDICATO**

[spbancarios.com.br/canal-de-denuncias](https://spbancarios.com.br/canal-de-denuncias)



## **COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e  
Cidadania - Endereço: Rua Líbero Badaró, 119 – 9º  
andar, São Paulo - SP, 01008-000.

[combateaoracismo@prefeitura.sp.gov.br](mailto:combateaoracismo@prefeitura.sp.gov.br) e  
[smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br)

(11) 2558-8896

## **DELEGACIA DE CRIMES RACIAIS E DELITOS E INTOLERÂNCIA (DECRADI)**

Rua Brigadeiro Tobias, 527 – 3º andar – Luz – São  
Paulo – SP – CEP: 01032-902

[decradi@policiacivil.sp.gov.br](mailto:decradi@policiacivil.sp.gov.br)

(11) 3311-3555 / (11) 3311-3556



**NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DA  
DIVERSIDADE E DA IGUALDADE RACIAL –  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO  
PAULO**

Rua Teixeira da Silva, 217- Paraíso- São Paulo- SP

nucleo.discriminacao@defensoria.sp.def.br

(11) 99965-6036

defensoria.sp.def.br

**OUIDORIA DAS POLÍCIAS DE SÃO PAULO**

Rua Japurá, 42 – Bela Vista, São Paulo – SP,

ouvidoriadapolicia@sp.gov.br

(11)3291-6024 e (11) 96649-9213

**SECRETARIA DE COMBATE  
AO RACISMO DA CUT-SP**

bastaderacismo@cutsp.org.br

(11) 94059-0237 - Telefone/WhatsApp

**SOS RACISMO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SP – ALESP**

Palácio 9 de Julho - Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -  
Moema, São Paulo - SP, 04097-900

sosracismo@al.sp.gov.br

0800 77 25 377

Atendimento pessoal: sala T15 – Térreo

# Como contribuir para a construção de uma Sociedade Antirracista?

**“Numa sociedade racista, não basta não ser racista, é necessário ser antirracista.” - ANGELA DAVIS**

---

É importante neste processo de **DESCONSTRUIR O RACISMO** que caminhemos para uma conscientização também no sentido de que ser um corpo não negro numa sociedade onde a cor da pele é fator determinante para alicerçar violações das mais diversas formas, - É SIM- um privilégio, que implica em afirmar que embora você possa não se entender como uma pessoa racista, de forma direta corpos brancos se beneficiam dele.

Com essa tomada de consciência é importante que passemos a adotar ações que enfrentem de forma concreta essa problemática social, chamado racismo e nos coloquemos como agentes transformadores e transformadoras dessa sociedade.

Não se nasce racista, mas aprendemos a ser e se aprendemos a ser racistas podemos também aprender a sermos antirracistas,

atitudes como: participação e organização de atividades de letramento racial, nunca se omitir diante de violação de direitos, ler escritores e escritoras negras, incluir pessoas negras em seus projetos, criar e divulgar vagas afirmativas, defender as políticas públicas de ações afirmativas, reconhecer e publicizar o protagonismo de pessoas negras, não fazer uso de frases e termos racistas, criar e participar de mecanismos de promoção da igualdade racial, questionar sempre ausência de pessoas negras nos espaços onde você ocupa, questionar o mito da democracia racial e da meritocracia, não supervalorizar o “hiper-esforço” de corpos negros quando ocupem espaços de visibilidade, reconhecer os privilégios de um corpo não negro, estão entre as ações que podem adotar.

A cartilha **DESCONSTRUINDO O RACISMO** é um apelo para que coloquemos a pessoa negra também como sujeito e sujeita de direitos e a pessoa não negra como também, sujeito e sujeita de deveres na defesa de uma sociedade verdadeiramente igualitária que defenda e garanta o direito de todas as pessoas.



---

# Bancário combate o racismo no dia a dia

---

Não é nenhuma novidade que mulheres jovens e negras são as mais afetadas pelo desemprego e informalidade. Elas têm mais dificuldades de contratação formal no mercado de trabalho, ganham 2,7 vezes menos e se dedicam duas vezes mais aos afazeres domésticos que homens brancos. Mas você já parou para pensar se está lutando contra isso no seu dia a dia?

Sabemos que os bancos também são esse lugar onde o racismo estrutural já está enraizado. Um ambiente muitas vezes elitista, machista e quase que predominantemente branco. Eu, Ivone, sou uma exceção, mas luto para que essa realidade mude como já vem mudando nos últimos anos.

E mais do que sofrer esse racismo ao longo da minha trajetória, com as pessoas dizendo que não sou negra porque meu registro é parda, por exemplo, eu usei os

espaços que tive para lutar contra isso quando presidi o Sindicato dos Bancários e sei a importância do sindicato nesta luta.

Lembro que constantemente nós cobramos dos bancos que eles tenham trabalhos voltados à população negra. Era fácil de constatar que os bancos contratavam trainees brancos em sua maioria. Nós chegamos a fazer denúncias e ano seguinte, após as críticas do sindicato, foi possível ver uma inclusão e diversidade maior.

Neste caso, precisamos lutar contra a cultura racista já presente nos bancos, que tinham exigências de currículo incompatíveis com a população negra, que não teve as mesmas vantagens e oportunidades dos brancos. Os bancos mudaram seus recrutamentos, mas na política de cargos ainda há muito o que combater. E nós vamos continuar brigando por essa questão.

Lutamos para conseguir inserir esses temas de equidade salarial e representatividade nas negociações com os bancos, que negavam as práticas racistas. Foi muito difícil conseguir que aceitasse discutir não só questões de raça, mas também de gênero ou orientação sexual. Lembra que somente no ano 2000 que conseguimos, na nossa campanha nacional, um movimento para que virassem eixo de campanha.

Graças a essa luta permanente, conseguimos notar mudanças, embora ainda falte muito para que as condições entre brancos e negros sejam iguais dentro das instituições bancárias. O que não podemos é retroceder! Precisamos continuar combatendo o racismo não só quando um ato racista acontece, mas sim no cotidiano, igualando as oportunidades e as posições. Pois é como se diz por aí: não basta não ser racista, é preciso ser antirracista.



### **IVONE SILVA**

Dirigente sindical licenciada do Itaú e ex-presidenta do Sindicato dos Bancários de São Paulo

# Referências

ALMEIDA, Silvio Luiz de. Racismo Estrutural, São Paulo: Jandaira, 2020

CARNEIRO, Sueli. Gênero, raça e ascensão social. Revista Estudos Feministas, 1995.

Constituição Federal de 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em 16/04/2024

Código Penal. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm) Acesso em 16/04/2024

Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1950-1969/d65810.html](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d65810.html) Acesso em 16/04/2024

Decreto nº 39.900/1995. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1995/decreto-39900-01.01.1995.html>. Acesso em 16/04/2024

Decreto 7.824/2012 - Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/decreto/d7824.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7824.htm) Acesso em 16/04/2024

Lei 7716/1989 – Lei CAO - Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L7716.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7716.htm) Acesso em 16/04/2024

Lei 10.639/03 – Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.639.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.639.htm). Acesso em 16/04/2024. Acesso em 16/04/2024

LEI Nº 11.096, DE 13 DE JANEIRO DE 2005 - Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11096.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11096.htm). Acesso em 29 de abril de 2024

Lei 11645/2008 - Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm) Acesso em 16/04/2024

Lei 12.288/2010 - Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm) Acesso em 16/04/2024

Lei Estadual 14187/2010 - Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2010/alteracao-lei-14187-19.07.2010.html> Acesso em 16/04/2024

Lei 12.711/2012 - Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm) Acesso em 16/04/2024

Lei 14532/2023 Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2023/Lei/L14532.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14532.htm) Acesso em 16/04/2024

LEI Nº 14.759/2023 - Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/l14759.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14759.htm). Acesso em 16/04/2024

PORTAL GELEDÉS. 18 expressões racistas que você usa sem saber. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/18-expressoes-racistas-que-voce-usa-sem-saber/> Acesso em 16/04/2024

RIBEIRO, Djamila, Pequeno Manual Antirracista, Companhia das Letras, 2019.

SAFFIOTI, Heleieth. A mulher na sociedade de classes: mito e realidade. São Paulo: Expressão popular, 2013.

UM COMO. Expressões Racistas. Disponível em: <https://educacao.umcomo.com.br/artigo/expressoes-racistas-30454.html>. Acesso em 16/04/2024

**101** anos  
DE LUTA,  
UNIÃO E  
COMPROMISSO  
COM A DEMOCRACIA